

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Ilhabela - ILHABELAPREV**

Criado pela Lei nº: 339/2005

CNPJ: 07.984.395/0001-53



PORTARIA Nº. 009, de 18 de novembro de 2015

Dispõe sobre o horário de trabalho e atendimento ao público do Contador do ILHABELA PREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ILHABELA - ILHABELA PREV, LUÍS HENRIQUE HOMEM ALVES, no uso de suas atribuições legais;


RESOLVE :

Art. 1º. O Contador do ILHABELA PREV cumprirá horário de trabalho e atendimento ao público das 09:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 18 horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. Havendo necessidade do ILHABELA PREV ou do servidor, a pedido, poderá haver compensação do horário de trabalho e atendimento ao público.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 18 de novembro de 2015.


LUÍS HENRIQUE HOMEM ALVES
DIRETOR PRESIDENTE